PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (PADRÃO AGU / LEI Nº 14.133/2021)

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO – RS** At.: Agente de Contratação / Comissão de Contratação[5] **Ref.: Concorrência Eletrônica nº 008/2026**, **Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento[7][8] **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras e serviços de implantação de rede de distribuição aérea de energia elétrica urbana em baixa tensão e sistema de iluminação pública no Loteamento Popular Municipal (Loteamento Social), conforme Projeto Aprovado pela RGE Sul (Atividade nº 2190143113).

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, com sede na **[Endereço completo]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG nº **[Número/Órgão Expedidor]** e inscrito no CPF sob o nº **[000.000.000-00]**, em cumprimento às exigências do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA, sob as penas da lei, em especial as sanções civis, administrativas e penais cabíveis**, que:

1. **Atendimento às Condições de Habilitação (Art. 63, I):** Conhece plenamente os termos do Edital e de seus Anexos e cumpre integralmente os requisitos para a habilitação exigidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência[2].
2. **Proposta Econômica e Custos Trabalhistas (Art. 63, § 1º):** Sua proposta econômica compreende a integralidade de todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta[3].
3. **Inexistência de Fatos Impeditivos (Art. 14):** Não se encontra impedida de disputar licitação ou participar da execução de contrato com a Administração Pública, nem incorre em qualquer das vedações expressas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021[14][15].
4. **Cumprimento do Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre a Menores (Art. 68, VI, e CF/88, Art. 7º, XXXIII):** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos[16].
5. **Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e Aprendizes (Art. 63, IV, e Art. 116):** Atende formalmente às regras de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como as exigências legais de contratação de aprendiz, na forma da legislação aplicável[17].
6. **Inexistência de Vínculo Funcional e Nepotismo (Art. 14, IV):** Não possui em seu quadro societário ou corpo diretivo dirigente ou servidor do Município de Erebango que desempenhe função na licitação, atue na fiscalização/gestão contratual ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau[15][20].
7. **Equipes Técnicas e Normas de Segurança (NR-10 e NR-35):** Os profissionais e operários que executarão as obras e serviços em campo possuem treinamento, capacitação atualizada e certificados válidos nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente **NR-10** (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, com módulo de Sistema Elétrico de Potência – SEP) e **NR-35** (Trabalho em Altura)[9].
8. **Fidelidade ao Projeto de Engenharia e Materiais Homologados pela RGE Sul:** Conhece o Projeto

Básico de Engenharia Elétrica aprovado perante a concessionária **RGE Sul sob a Atividade Técnica nº 2190143113 (GED 3735)**[9][11], comprometendo-se a executar os 180 metros de rede e 8 pontos de iluminação em estrita fidelidade às especificações e memoriais descritivos[11], fornecendo materiais certificados e homologados pela distribuidora[9][24].

9. **Conhecimento Pleno do Local em Substituição à Vistoria Técnica (Art. 63, §§ 2º e 3º, e Art. 67, VI):** *(Assinalar a opção correspondente):*

- [ ] **Opção A:** Realizou a vistoria técnica prévia ao local da obra (Rua Carlos Krug e vias projetadas)[25][26], juntando a este documento o Atestado de Vistoria expedido pela Prefeitura[3].
- [ ] **Opção B:** Optou por não realizar a vistoria técnica facultativa, **declarando formalmente que conhece plenamente as condições topográficas, interferências e peculiaridades locais**, assumindo integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços no preço global proposto, sem direito a qualquer alegação futura de desconhecimento ou pleito de aditivo de custos por esse motivo[3][27].

10. **Enquadramento como ME/EPP (se aplicável – Lei Complementar nº 123/2006):** *(Marcar caso a empresa reivindique os benefícios da LC nº 123/2006):*

- [ ] Declara, sob as penalidades legais, que está enquadrada como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não incidindo em nenhuma das hipóteses de vedação do art. 3º, § 4º, da referida lei, fazendo jus aos benefícios legais no certame[28].

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

[Município - UF], **[Dia]** de **[Mês]** de 2026[29].

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE] **[Nome do Representante Legal]** Cargo/Função (Ex.: Sócio-Administrador / Procurador) CPF nº [000.000.000-00]